



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO Nº 24898/2022

ATA DE SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA, AVALIAÇÃO DE RISCOS, PLANO DE INTERVENÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO PARA A ÁREA DO ANTIGO LIXÃO SANTA MADALENA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 12h15min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 29/08/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a qual procedeu a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados e se manifestou da forma como segue:

"[...] Em resposta à solicitação de fls. 1589 e 1590-verso, quanto à análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelos licitantes, fazem-se as seguintes considerações:

• De acordo com item "05.01.08 Qualificação Técnica" do Edital, e sua errata, em fl. 174, faz parte da comprovação da qualificação técnica:

"b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, devidamente registrado no conselho competente"

• De acordo com a "Ata de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e abertura dos envelopes de habilitação" em fl. 1586, entende-se que, após análise da documentação, as empresas Regea Geologia e Geotech Geotécnica foram retiradas do certame. Deste modo, permaneceram as empresas: 1) Weber Consultoria; 2) W3 Ambiental; 3) Engesolve Soluções; 4) R Faveri Licitações; 5) Instituto Nacional; 6) Líder Engenharia; 7) Aquabona Assessoria; 8) Fral Consultoria; e 9) Bio Esfera.

• Diante do exposto, faz-se a análise que segue:

1) Weber Consultoria

Os documentos apresentados pela empresa Weber Consultoria em fls. 519 a 526 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

2) W3 Ambiental

Os documentos apresentados pela empresa W3 Ambiental em fls. 630 a 642 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação. "

3) Engesolve Soluções

Os documentos apresentados pela empresa Engesolve em fls. 685 a 702 e fls. 707 a 728 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

4) R Faveri Licitações

Os documentos apresentados pela empresa R Faveri Licitações em fls. 807 a 811 não atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

5) Instituto Nacional

Os documentos apresentados pela empresa Instituto Nacional em fls. 845 a 861 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

6) Líder Engenharia

Os documentos apresentados pela empresa Líder Engenharia em fls. 1075 a 1080 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

7) Aquabona Assessoria

Os documentos apresentados pela empresa Aquabona Assessoria em fls. 1304 a 1306 e fls. 1310 a 1312 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

8) Fral Consultoria

Os documentos apresentados pela empresa Fral Consultoria em fls. 1370 a 1396 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.

9) Bio Esfera

Os documentos apresentados pela empresa Bio Esfera em fls. 1495 a 1501 e fls. 1503 a 1508 atestam compatibilidade das características de atividades anteriormente executadas com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

Como conclusão, tem-se que as empresas Weber Consultoria, W3 Ambiental, Engesolve Soluções, Instituto Nacional, Líder Engenharia, Aquabona Assessoria, Fral Consultoria e Bio Esfera comprovaram possuir qualificação técnica em atendimento ao item "05.01.08 b)" do Edital; e a empresa R Faveri Licitações não comprovou.

Com base nestas informações e, considerando ainda a análise do restante da documentação de habilitação das participantes, a Comissão declara as empresas WEBER CONSULTORIA, W3 AMBIENTAL, ENGESOLVE SOLUÇÕES, INSTITUTO NACIONAL, LÍDER ENGENHARIA, AQUABONA ASSESSORIA, FRAL CONSULTORIA e BIOS ESFERA, **HABILITADAS** e as empresas R FAVERI LICITAÇÕES, GEOTECH GEOTÉCNICA e REGEA GEOLOGIA, **INABILITADAS** neste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso
Presidente

Diogo Santos da Silva
Membro

Fernando J. A. Campos
Membro